

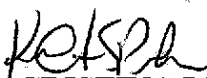
**PORTARIA Nº 193, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

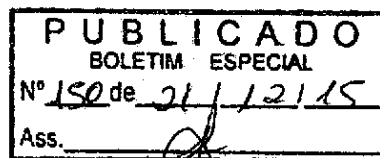
A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 16.7.2015, publicada no DOU nº 135, de 17.7.2015, c/c Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012 e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 278/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 27.11.2015, aprovado pelo Despacho nº 00545/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 1º.12.2015, e o que consta do Processo nº 50000.018326/2014-75 e apenso, resolve:

Art. 1º NÃO ACOLHER o Relatório Final elaborado pela Comissão de Sindicância Investigativa e determinar a constituição de nova Comissão, para que haja a continuidade dos trabalhos apuratórios, conforme item 29 do mencionado Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA**  
Corregedora Substituta



**Adenilda Fátima Santos de Oliveira**  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SE/MT